

## ACÓRDÃO Nº 4986/2012 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo nº TC-003.160/2011-4
2. Grupo I - Classe I - Recurso de Reconsideração (em Tomada de Contas Especial)
3. Recorrentes: Frederico Nicolau Eduardo Wiltemburg (CPF 126.828.539-00), ex-Presidente do Conselho Regional do Senac/PR, Érico Mórbi (CPF 008.648.469-91), ex-Diretor Regional do Senac/PR, e Léa Lerner Heilborn (CPF 006.681.728-51), ex-funcionária do Senac/PR
4. Unidade: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Administração Regional do Paraná - Senac/PR
5. Relator: Ministro José Múcio Monteiro
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa
6. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio Marcelo de Oliveira
7. Unidades Técnicas: Secex/PR e Serur
8. Advogados constituídos nos autos: José Cid Campêlo Filho (OAB/PR 7.533) e Thiago de Carvalho Ribeiro (OAB/PR 58.095)

## 9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial em que se apreciam, nesta fase processual, recursos de reconsideração interpostos por Frederico Nicolau Eduardo Wiltemburg, Érico Mórbi e Léa Lerner Heilborn contra o Acórdão 10.410/2011 - TCU - 1ª Câmara.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, com base nos arts. 32 e 33 da Lei 8.443/1992, e ante as razões expostas pelo Relator, em:

- 9.1. conhecer dos recursos de reconsideração para, no mérito, negar-lhes provimento;
- 9.2. notificar os recorrentes.

## 10. Ata nº 29/2012 – 1ª Câmara.

## 11. Data da Sessão: 21/8/2012 – Ordinária.

## 12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-4986-29/12-1.

## 13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Valmir Campelo (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, José Múcio Monteiro (Relator) e Ana Arraes.

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)  
VALMIR CAMPELO  
Presidente

(Assinado Eletronicamente)  
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO  
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)  
PAULO SOARES BUGARIN  
Subprocurador-Geral